Butiá, 10 de novembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Senhor presidente e Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, o presente projeto de lei busca extinguir dois cargos de dirigente de núcleo CC2 e um cargo de assessor jurídico CC4, objetivando a reorganização da Procuradoria Municipal, considerando o aumento da demanda e a necessidade de aumentar o número de profissionais qualificados e legitimados a representar o município em demandas administrativas e judiciais.

Ainda, considerando as dificuldades financeiras que enfrentam todos os municípios da federação, a única forma de criação de cargos e reorganização da estrutura necessária ao atendimento das demandas é a redução de despesas.

A administração está, internamente, equacionando seu quadro de servidores, visando atender satisfatoriamente as demandas que se agigantam, mesmo diante da inadimplência dos demais entes federados.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 10/11/17 16:05 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI Nº 3641

Altera o artigo 62 da Lei Municipal n. 2788/2013 e altera o artigo 42 da Lei Municipal n° 1341/1998, criando o Cargo em Comissão Especial.

DANIEL DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 62 da Lei Municipal n. 2788/2013 resta alterado para extinguir dois cargos de Dirigentes de Núcleo CC/2 ou FG/2/BON2 e um cargo de Assessor Jurídico CC4/FG4/BON4 .

Art. 2º Fica criado o Cargo em Comissão Especial "CCE" que corresponderá a Função Gratificada Especial, com remuneração de R$ 3.838,27 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), o qual deverá ser acrescido ao artigo 42 da Lei Municipal n. 1341/1998.

Parágrafo Único: Os ocupantes de CCE ou FGE serão definidos em lei específica que criará a respectiva função e disciplinará as atividades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino